



Grãos de Integridade

Edição nº 04 - Out/2024



NESTA EDIÇÃO FALAREMOS SOBRE CONDUTA ÉTICA..



O CÓDIGO DE CONDUTA ÉTICA E INTEGRIDADE TEM COMO FINALIDADE ORIENTAR OS AGENTES PÚBLICOS* DO MDA SOBRE NORMAS GERAIS DE CONDUTA E PRINCÍPIOS DE INTEGRIDADE.

CONDUTAS ESPERADAS DOS AGENTES PÚBLICOS DO MDA NO AMBIENTE DE TRABALHO

Art. 7º, Portaria MDA N° 12, de 17 de maio de 2024.

7 RESPONSABILIDADE

no uso correto de recursos materiais, equipamentos, serviços contratados e veículos oficiais.

6 RESPEITO

abster-se de emitir opinião ou adotar práticas que demonstrem preconceito e quaisquer outras formas de discriminação.



5 INTEGRIDADE

na preservação da imagem institucional e reputação dos agentes públicos.



Código de Conduta Ética e Integridade dos Agentes Públicos do MDA



*Agente público: todo aquele que, por força de lei, contrato ou qualquer outro ato jurídico, preste serviços ao Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar - MDA de natureza permanente, temporária, excepcional ou eventual, ainda que não remunerado, inclusive os servidores em gozo de licença ou em período de afastamento.

28 DE OUTUBRO

DIA DO SERVIDOR PÚBLICO



O SERVIÇO PÚBLICO É UM DOS PILARES DO ESTADO DEMOCRÁTICO DE DIREITO E UMA VOCAÇÃO PARA QUEM DESEJA TRABALHAR PELA CONSTRUÇÃO DE UMA SOCIEDADE MELHOR.



Parabéns pelo seu dia, servidor (a)!

